

LEI Nº 3.626/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS			10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL - FMAS	
	10.001-08.243.0011.2.047	Prog Enfr Viol, Abuso e Expl Sexual Criança/Adolescente			10.001 – 08.243.0011.2.047	Prog Enfr Viol, Abuso e Expl Sexual Criança/Adolescente	
	1.00.55	Comb Expl Sex Infanto - juvenil			1.00.55	Comb Expl Sex Infanto - juvenil	
22	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.000,00	24	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
							R\$ 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776